



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 971

Dá nome à Escola Rural do
Criminoso.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

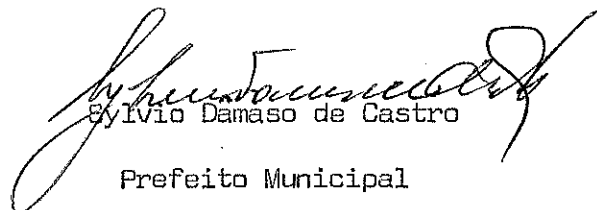
Art. 1º - A Escola Rural do Criminoso passa a ter a denomi-
nação de Escola Rural São Geraldo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da pre-
sente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de setembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal

Sancionada

em 09/09/75.

